



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

DECRETO Nº 4.644, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 2.870, DE 3 DE JULHO DE 2001.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a empresa GRAMART – Pompeia Granitos e Mármore Artísticos Ltda. recebeu por meio de doação o lote nº 12, quadra 1 com área total de 3.360,00 metros quadrados, localizado no Distrito Industrial II, nesta cidade de Pompeia/SP, nos termos do Decreto nº 2.360, de 29 de novembro de 1995;

Considerando que sobredita empresa cumpriu todas as exigências e condições previstas no Decreto nº 2.258, de 27 de outubro de 1994, conforme registros e averbações constantes na matrícula imobiliária nº 6.720, livro 2 – Registro geral do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Pompeia;

Considerando que, por um lapso, o Decreto Municipal de 2.870, de 3 de julho de 2001, revogou o Decreto Municipal nº 2.360, de 29 de novembro de 1995,

D E C R E T A :

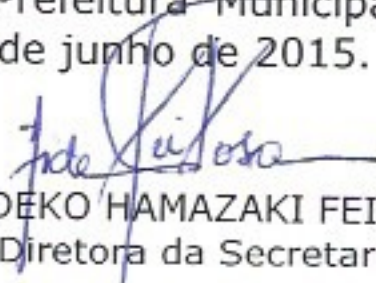
Artigo 1º - Torna sem efeito o Decreto Municipal nº 2.870, de 3 de julho de 2001.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pompeia, 25 de junho de 2015.


OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixado e publicado no lugar público de costume, no dia 25 de junho de 2015.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora da Secretaria